



LEI Nº 118/91

"Abre Crédito Especial".

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, FAZ saber que a Câmara Municipal Decreta e ele Sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto crédito especial no valor de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para fazer face a pagamento de prestação de serviços atinentes à realização do Concurso Público aprovado pelas Leis nºs 97 e 99 de 07 de março de corrente.

PARÁGRAFO ÚNICO - O crédito especial acima se classifica:

- 04.00 - Sec. Municipal de Administração
- 04.40 - Sec. Municipal de Administração
 - 03 - Administração e Planejamento
 - 09 - Planejamento Governamental
 - 043 - Organização e Modelação Administrativa
- 2.50 - Elaboração de Concurso Público
- 3130 - Serviços de Terceiros e Encargos
- 3132 - Outros Serviços e Encargos - Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros).

Artigo 2º - Os recursos para atender às despesas referidas nesta Lei, advirão do cancelamento de dotações orçamentárias:

- 09.00 - Sec. Mun. Obras e Serviços Urbanos
- 09.90 - Sec. Mun. Obras e Serviços Urbanos
 - 10 - Habitação e Urbanismo
 - 58 - Urbanismo
 - 575 - Vias Urbanas
 - 1.11 - Const. 10.000 mts calçamento, 100 mts muro arrimo, 60 mts de escadaria
- 4100 - Investimentos
- 4110 - Obras e instalações - Cr\$10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros).



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo

Artigo 3º - As Leis 76/90 e 77/90 em consequência ficam alteradas:

a) Insere-se ao anexo I da Lei nº 76/90, Poder Executivo, 'setor: Administração e Planejamento, realização de Concurso Público,' como metas para 1991.

b) Insere-se no artigo 10 da Lei nº 77/90, ítem I, setor de Administração, Planejamento e Finanças, a letra "b" com especificação: realizar concurso público.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, em 16 de maio de 1991.

OTAVIO DE ARAUJO

Prefeito Municipal